



Câmara Municipal de Ibaté
Rua Paulino Carlos, 1370, Centro
E-mail: legislativo@camaraibate.sp.gov.br
Telefone: (16) 3343.1233

Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 069/2025 - PROCESSO CM. Nº 802, de 30 setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Emenda Impositiva nº 09/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 06 - Segurança Pública	
Subfunção: 181 - Policiamento	
Programa: 0014 - Gestão das Políticas Públicas de Segurança	
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 01	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de armas letais e não letais, equipamentos de informática e eletrodomésticos.	

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS

Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 010/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 06 - Segurança Pública	
Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Programa: 0014 - Gestão das Políticas Públicas de Segurança	
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Fonte de Recursos: 01	

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos para combate a incêndios, captura de animais, para corte de árvores; equipamento de informática e eletrodomésticos.

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS

Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 011/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Educação	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0036 - Educação Básica	
Ação: 2071 - Atividade de Apoio à Manutenção Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de bens permanentes como lavadora de roupas, tanquinhos e ventiladores.	

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS

Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 012/2025	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 20.000,00
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	
Programa: 0033 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	
Ação: 2060 - Pessoa Idosa.	
Fonte de Recursos: 01	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de Micro-ondas; Fritadeira, Cadeira para escritório, 2 poltronas e ar-condicionado para a Casa do Idoso	

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS
Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 20.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 013/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0034 - Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	
Ação: 2064 - Gestão do Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 01	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de 2 ares-condicionados e 2 computadores.	

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS

Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 10.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 014/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 20.000,00
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico e Urbano	
Programa: 0022 Gestão de Atividades de Saneamento Básico	
Ação: 2036 - Manutenção das atividades de Saneamento Básico	
Fonte de Recursos: 01	

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 3 rádios transmissores de sinal que contemplem o Jd. Dominigos Valério, Residencial Ângelo Monte e São Benedito.

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS

Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 20.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 015/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 20.000,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infraestrututa Urbana	
Programa: 0021 - Gestão de Atividade de Obras Públicas e Infraestrutura	
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades de Manutenção Iluminação Pública	
Fonte de Recursos: 01	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de lâmpadas de LED, refletores e componentes elétricos, que serão utilizados no Distrito Industrial.	

Ibaté, ____/____/____

GILMAR SANTOS

Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 20.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Emenda Impositiva nº 016/2025 -(SAÚDE - § 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991)	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 13 Secretaria Municipal da Saúde	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 103.770,72
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0042 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2087 - Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 01	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de um aparelho de colonoscopia.	
Ibaté, / /	

GILMAR SANTOS
Vereador

Para fazer frente às despesas criadas, anular a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO	
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	VALOR
Funcional Programática:	R\$ 103.770,72
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município	
Ação: 2016 - Reserva de Contigência	
Fonte de Recursos: 01	

Obs.: Emenda impositiva no valor estimado global de R\$ 1.883.936,48 e no valor individual a cada vereador de R\$ 203.770,72.

Deve ser destinado o valor de R\$ 101.885,36 às ações e serviços públicos da saúde, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 274A da Resolução 69/1991.

Em cumprimento aos incisos I, II e III, do parágrafo 3º do artigo 274, da Resolução 69/1991, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

I - Compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários admitidos os provenientes de reserva de contingência, no limite destinado às emendas individuais de que trata o artigo 274A, e os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida e

c) compromissos com convênios.

III - sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.